Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho

Ato Nº 025/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 31 de janeiro de 2019 data do óbito, a **Michele Maria da Silva Lucena,** cônjuge e **Jhennifer Verissimo de Lucena da Silva,** filha menor representada por sua genitora, beneficiárias do ex- servidor **Givaldo Lucena de Oliveira,** que ocupava o cargo de Guarda Municipal, 1º classe, nível C3, faixa 13, matrícula nº 30.152, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, I, IV, alínea c, item 3, e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de janeiro de 2019

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

José Alberico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente